



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que, em articulação com o Governo do Estado de São Paulo, a adoção de providências para viabilizar o funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher de Indaiatuba em regime de atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Segurança

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal que, em articulação com o Governo do Estado de São Paulo, adote as providências necessárias para viabilizar o funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Indaiatuba em regime de atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e demanda resposta imediata do poder público. Muitas das ocorrências desse tipo de crime acontecem no período noturno, aos finais de semana e feriados, justamente quando as vítimas encontram maior dificuldade para acessar os serviços especializados de proteção, acolhimento e registro da ocorrência.

A Delegacia de Defesa da Mulher exerce papel fundamental no enfrentamento à violência de gênero, não apenas no registro policial, mas também no acolhimento qualificado das vítimas, na orientação sobre medidas protetivas previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e na articulação com a rede de proteção social, saúde e assistência.

0037057
10/02/2026 09:41
IND 187/2026
PROT - CMI 584/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

A inexistência de atendimento ininterrupto obriga muitas mulheres a buscar delegacias comuns, onde, por vezes, não há equipe especializada, o que pode gerar constrangimento, revitimização e até a desistência da denúncia, perpetuando ciclos de violência. Em situações de risco iminente, a demora no atendimento pode resultar em agravamento das agressões ou até em feminicídios, fatos que poderiam ser evitados com uma estrutura adequada e permanente.

Indaiatuba é um município de médio porte, com população expressiva e rede de serviços públicos consolidada, o que reforça a necessidade de que a Delegacia de Defesa da Mulher funcione em regime integral, alinhando-se às boas práticas já adotadas em outros municípios paulistas e às diretrizes das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Diante do exposto, a presente Indicação visa fortalecer a proteção às mulheres, garantir acesso contínuo aos seus direitos e contribuir para a construção de uma cidade mais segura, justa e comprometida com a dignidade humana, razão pela qual se espera o acolhimento da presente proposta pelo Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 10 de Fevereiro de 2026.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador